



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Av. XV de Novembro, 701, - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00136438/2023.12

Prezado Vereador,

Agradecemos pelo seu requerimento, o qual foi analisado com toda a atenção e consideração devidas. Reconhecemos a importância da iniciativa proposta, que visa beneficiar municípios reconhecidamente de baixa renda e devidamente cadastrados nos órgãos de controle da Municipalidade.

No entanto, após uma cuidadosa avaliação, verificamos que, neste momento, não há previsão na Lei Orçamentária Anual para a implementação de um projeto que custeie a confecção de calçadas defronte das residências mencionadas. Cumpre esclarecer que a alocação de recursos segue critérios específicos e está sujeita a limitações orçamentárias.

Não obstante, queremos salientar que estamos comprometidos com a melhoria da qualidade de vida de todos os municíipes, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade. Consideramos sua proposta extremamente relevante e, mesmo diante da impossibilidade no momento, afirmamos nosso interesse em estudar sua viabilidade em futuras oportunidades.

Estamos abertos ao diálogo e dispostos a discutir alternativas para atender às necessidades da comunidade. Entendemos que, no futuro, novas possibilidades e fontes de financiamento podem surgir, permitindo-nos revisitá esta proposta e considerar sua implementação.

Agradeço pela compreensão e reitero nosso compromisso com o bem-estar da comunidade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 04/12/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2853409** e o código CRC **5CD6D7ED**.

Referência: Processo nº 01.02.00136438/2023.12

SEI nº 2853409



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3895/2023 - GAPRE

Maringá, 5 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1739/2023 (SEI nº 2830218), apresentado pelo Vereador **Paulo Henrique Bazon Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de o Poder Executivo desenvolver um projeto para custear toda a confecção de calçadas defronte das residências de municípios reconhecidamente de baixa renda e devidamente cadastrados nos órgãos de controle da Municipalidade, onde os valores investidos pelo Município seriam parcelados, podendo ser no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, anexamos o Despacho (SEI nº 2853409) da Secretaria Municipal de Governo - Segov.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 05/12/2023, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2868769** e o código CRC **25E079B9**.